

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO

29 DE AGOSTO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

DECRETO PMSM N.º 019/2023.

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, e dá providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL INTERINO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, incisos V, c/c o art. 75, inciso I, alínea “M”, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o movimento encampado pela Federação dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, onde defende a manutenção do pacto federativo e a autonomia financeiras dos entes municipais, com objetivo de mostrar a população e ao governo federal, que a crise financeira enfrentada pelos municípios brasileiros, está afetando diretamente o andamento das atividades administrativas essenciais a população, diante da queda e da oscilação do FPM,

Considerando que os Prefeitos e Prefeitas, estiveram reunidos recentemente em Brasília DF, e decidiram aderir ao movimento municipalista, onde conclamaram a paralisação das atividades administrativas das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinado como ponto facultativo o dia **30.08.2023 (quarta-feira)**, para fins de paralisação em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2.º - Após determinado o ponto facultativo, em todos os setores da administração pública do Município de São Mamede PB, fica estabelecido o funcionamento da unidade hospitalar, para atendimento de pacientes em regime de urgência, bem como o transporte de paciente por meio de ambulâncias, além dos serviços de coleta de lixo na área urbana do município.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 29 de agosto de 2023.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito interino

EDITAL CMDCA Nº 13/2023

“Divulga Gabarito da Prova Objetiva de Conhecimento Específicos Sobre o Eca do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada do Município de São Mamede - PB, no ano de 2023”.

O Coordenador da Comissão Especial Eleitoral – CEE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Resolução CMDCA Nº 01/2023 de 22 de março de 2023, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para divulgar o gabarito da prova objetiva de conhecimento específicos sobre o ECA do Processo de Escolha de membros do Conselho Tutelar do município São Mamede - PB no ano de 2023 e dá outras providências

1. Realizada a avaliação de conhecimentos específicos sobre o ECA composta de prova objetiva, etapa classificatória e eliminatória prevista no parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Municipal nº 711/2015 de 07 de abril de 2015, e no Item 3.1 do Edital CMDCA nº 01/2023 de 31 de março de 2023, de acordo com a data estabelecida no Calendário Oficial do Processo de Escolha, a Comissão Especial Eleitoral divulga o gabarito da prova objetiva de conhecimento específicos sobre o ECA do Processo de Escolha de membros do Conselho Tutelar do município São Mamede - PB no ano de 2023, vide anexo.

2. O prazo para interposição de recursos relativos às questões da prova de conhecimentos específicos sobre o ECA inicia-se em 29.08.2023 o qual poderá ser interposto mediante pedido de recurso escrito dirigido ao Coordenador da Comissão Especial Eleitoral - CEE até 31.08.2023.

ANEXO ÚNICO
Referente ao Edital CMDCA nº 13/2023 de 29 de agosto de 2023

GABARITO – CARTÃO-RESPOSTAS			
1.A	6.B	11.E	16.C
2.D	7.C	12.B	17.D
3.B	8.A	13.E	18.C
4.A	9.D	14.D	19.A
5.C	10.B	15.E	20.E

COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 29 de agosto de 2023.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito interino

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB**
Gabinete do Prefeito

Aviso de Resultado e Julgamento da habilitação
Pregão Presencial nº 0004/2023

A comissão de Licitação torna público o resultado de julgamento da fase de habilitação do Pregão Presencial nº 0004/2023, com objeto: Contratação de empresa para fornecer café da manhã, almoço, jantar e lanches para atender a demanda das Secretarias do município de São Mamede-PB. Ficam declaradas habilitadas e classificadas as empresas: JOSE IVAN DOS SANTOS MACEDO 33087601420, CNPJ 48.047.322/0001-12, com o valor global de R\$ 64.550,00 e MARIA ELIZABETE DE MELO ARAUJO 06781094432 – CNPJ 51.651.661/0001-18, com o valor global de R\$ 1.260,00. Concede-se prazo de 3 dias uteis para recursos, nos termos do art. 4º XVIII da Lei 10.520/2002.

JOSE LUIZ DA COSTA NETO
Presidente da CPL

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 29 de agosto de 2023.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito interino